

Reuters: EDPP.IN / EDP.N  
Bloomberg: EDP PL / EDP US

Informação privilegiada

## COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16.º e 17.º do Código dos Valores Mobiliários, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem informar o mercado acerca das seguintes alterações comunicadas pela Pictet Asset Management (“Pictet”) quanto à alteração da participação qualificada para valor superior ao limite legal de 2%:

No dia 22 de Fevereiro de 2007, a Pictet comunicou à EDP que passou a deter, em 5 de Fevereiro de 2007, 104.396.422 acções representativas de 2,855% do capital social da EDP e 2,861% dos direitos de voto.

A Pictet comunicou ainda que, em 15 de Setembro de 2006, passou a deter uma participação qualificada de valor superior ao limite legal de 2%, quando detinha 78.209.011 acções representativas de 2,057% do capital social da EDP.

**EDP – Energias de Portugal, S.A.**

### DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Miguel Viana, Director  
Pedro Rei  
Elisabete Ferreira  
Ricardo Farinha

Tel: +351 21 001 2834  
Fax: +351 21 001 2899

Email: [ir@edp.pt](mailto:ir@edp.pt)  
Site: [www.edp.pt](http://www.edp.pt)